



E-PROTOCOLO N.º 19.296.986-7

DATA:01/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 646/2023

APROVADO EM 03/10/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEOCÁDIA BRAGA RAMOS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Paraná.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022 em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados e envio da relação do corpo docente em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do curso.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 08/05/2023 e retornou a este Conselho em 15/09/2023.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme plano de expansão das instituições de ensino da Rede Pública do Estado do Paraná.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 08/05/2023 para a instituição de ensino apresentar a Licença Sanitária e Matriz Curricular atualizadas, complementação dos Dados Gerais do Curso e relação do Corpo Docente. O processo retornou a este Conselho em 20/06/2023, com atendimento ao solicitado.

Justificativa para a oferta do curso:

[...]

O Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos situa-se no município de Pinhais, no bairro Maria Antonieta. Segundo dados do IBGE/IPARDES (2010), atualmente, o município possui índices populacionais e econômicos semelhantes ao do Paraná.

O IDH do Estado obtido em 2010 foi de 0,749 enquanto Pinhais obteve índice 0,751. Índice este considerado bom pela Organização das Nações Unidas – ONU e que reflete a realidade de países em franco desenvolvimento.

O município de Pinhais passou por uma grande expansão industrial e comercial nos últimos anos, obtendo uma elevação de 89% do Produto Interno Bruto – PIB entre os anos de 2009 e 2010, saltando de R\$2,4 bilhões para R\$4,5 bilhões, situando a cidade entre as dez maiores economias do Paraná. Esta expansão reflete diretamente nas condições socioeconômicas das famílias residentes do município, pois há um aumento nas ofertas de emprego e consequente elevação na renda per capita, refletindo em melhores condições de vida para toda a população de Pinhais. Sendo a nossa Instituição de Ensino parte constituinte desta realidade social, também é transformada por esta, positiva e negativamente.

Segundo dados estimados pelo IBGE para o ano de 2020, a população de Pinhais é de cerca de 133.490 mil habitantes.

No município de Pinhais / Paraná, há cerca de 17.540 alunos matriculados no Ensino Fundamental (2020), entretanto, esse número cai para aproximadamente 5.821 alunos matriculados no Ensino Médio (2020). O número de estabelecimentos de ensino fundamental no município de Pinhais é de 44 (2020) e ensino médio 18 (2020), entre privados e públicos...

...

Para prover a mão de obra necessária para atuar neste mercado competitivo o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Colégio Leocádia Braga Ramos, localizado no município de Pinhais, no qual faz parte da região metropolitana de Curitiba, sendo Pinhais o município de maior proximidade com a capital paranaense, busca levar ao discente uma maior empregabilidade e experiência prática que permite que cada aluno em laboratório tenha a oportunidade de implementar sistemas em diferentes linguagens de programação para os ambientes WEB e Móvel, como também, possa através de simuladores conhecer a infraestrutura de comunicação necessária para uma empresa. O mercado de trabalho local privilegia o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, pois o curso é voltado para o desenvolvimento de sistemas de uso empresarial.

[...]

Do Laudo do Perito, Tecnólogo em Processamento de Dados, cabe observar:

[...]

A instituição ... apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com até 20% de atividades não presenciais, contando com salas de aulas arejadas/luminosas/ventiladas e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Possui salas para atendimento pedagógico e organização administrativa viado as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratório de informática com equipamentos que inicialmente atendem o Curso Técnico pleiteado.

Na biblioteca ainda não possui volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa. A equipe gestora terá que adquirir o acervo para atendimento aos alunos do Curso a ser implementado.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável com ressalvas** para a Autorização do Curso Técnico em questão.

[...]

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Habilitação Profissional:** Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

**Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação

**Forma:** Integrada

**Carga Horária Total do Curso:** 3.234 horas

**Regime de Funcionamento:** segunda-feira a sexta-feira nos turnos (manhã/tarde/noite).

**Regime de Matrícula:** Anual.

**Número de Vagas:** por turma (conforme m<sup>2</sup> – mínimo 30 ou 40)

**Período de Integralização do Curso:** mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental.

**Modalidade de Oferta:** Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com 30% de atividades não presenciais para o período noturno.

## **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT vigente**

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.  
Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.  
Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.  
Manter registros para análise e refinamento de resultados.  
Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.  
Realizar modelagem de aplicações computacionais.  
Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.  
Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.  
Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.  
Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

### **SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS**

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

#### **Programador de sistemas (1º ano)**

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Programador de Sistemas:  
Implementar algoritmos de programação.  
Aplicar lógica de modo a permitir a criação de softwares amigáveis, seguros e funcionais, independente da linguagem a ser usada na programação.  
Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.  
Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.  
Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.  
Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, tendo em vista a segurança da informação e a privacidade de dados.  
Identificar e solucionar problemas de hardware e software por meio de técnicas e serviços que consideram a sustentabilidade e a ética.

#### **Desenvolvedor Front-End (2º ano)**

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Front-End:  
Projetar, modelar e implementar esquemas de armazenamento, acesso e visualização de dados.

Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.

Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.

Planejar e executar a instalação de sistemas operacionais em computadores pessoais, incluindo a instalação de aplicativos, componentes de hardware e periféricos, tendo em vista a segurança da informação e a privacidade de dados.

Identificar e solucionar problemas de hardware e software por meio de técnicas e serviços que consideram a sustentabilidade e a ética.

Elaborar projetos para web, codificando front-end de aplicações web a fim de publicá-las.

Desenvolver, realizar manutenção e documentar sistemas para dispositivos móveis.

### **Desenvolvedor Back-end (3º ano)**

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos.

Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de e-commerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais.

Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Desenvolvedor Back-End:

Projetar sistemas de informação, selecionando linguagens de programação e ambientes de desenvolvimento de acordo com as especificidades do projeto.

Utilizar princípios inovadores de Empreendedorismo na criação de projetos/startups de tecnologia.

Desenvolver sistemas utilizando programação avançada.

Aplicar técnicas de teste de software.

Elaborar projetos de aplicações para web, desenvolvendo algoritmos.

Codificar Back-End de aplicações web, desenvolvendo e publicando serviços web.

Desenvolver sistemas multicamadas, utilizando framework de desenvolvimento web.

Organizar o processo de trabalho no desenvolvimento de aplicações.

## **CERTIFICADO E DIPLOMA**

### **Qualificação Profissional:**

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a Certificação de Qualificação Profissional em Programador de Sistemas (1º ano), Desenvolvedor Front-End (2º ano) e Desenvolvedor Back-End (3º ano).

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

# Matriz Curricular



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS<sup>1</sup>

|  |   |   |                               |                          |          |          |     |
|--|---|---|-------------------------------|--------------------------|----------|----------|-----|
| NRE: Área Metropolitana Norte / (COO-2)  |   | MUNICÍPIO: Pinhais (COO 1222)                                   |                               |                          |          |          |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: LUCADIA B RAMOS, C.E.F.M PROFS N (41135/84)                           |   |   |                               |                          |          |          |     |
| ENDEREÇO: R. Aníbal de Castro Fernandes, 252 - II - Maria Antonieta, Pinhais - PR, 83221-100 |   |   |                               |                          |          |          |     |
| TELEFONE: (41) 3259-7522   |   |   |                               |                          |          |          |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná  |   |   |                               |                          |          |          |     |
| CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas  |   | Código: 1222  | Turma: Manhã                  | C. H. TOTAL: 2.224 horas |          |          |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200   |   | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022  |                               | FORMA: Gradativa         |          |          |     |
| CÓDIGO   | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – PGB   | ÁREAS DO CONHECIMENTO   | COMPONENTE CURRICULAR         |                          |          |          |     |
|  |   |   | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | 1ª SÉRIE                 | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |     |
|  |   |   |                               | Ata                      | 67       | 0        | 0   |
|  |   | Educação Física   |                               | 67                       | 0        | 67       |     |
|  |   | CÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                             | Língua Inglesa                | 67                       | 67       | 0        |     |
|  |   |   | Língua Portuguesa             | 300                      | 300      | 133      |     |
|  |   |   | Filosofia                     | 67                       | 0        | 0        |     |
|  |   |   | Geografia                     | 67                       | 67       | 0        |     |
|  |   |   | História                      | 67                       | 66       | 0        |     |
|  |   |   | Sociologia                    | 0                        | 66       | 0        |     |
|  |   | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                   | Matemática                    | 300                      | 300      | 133      |     |
|  |   |   | Física                        | 66                       | 0        | 67       |     |
|  |   | CÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                          | Química                       | 66                       | 67       | 0        |     |
|  |   |   | Biologia                      | 66                       | 67       | 0        |     |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                                      |   |   | 600                           | 600                      | 400      |          |     |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO   | Projeto de Vida   | 67  | 33                            | 33                       |          |          |     |
|  | Educação Financeira   | 33  | 33                            | 33                       |          |          |     |
|  | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA              |   |                               | 300                      | 66       | 66       |     |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA            |   |   | 900                           | 666                      | 466      |          |     |
| CÓDIGO   | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | COMPONENTE CURRICULAR   |                               |                          |          |          |     |
|  |   | T   | P                             | T                        | P        |          |     |
|  |   | Análise e Projeto de Sistemas                                   | 33                            |                          | 67       | 100      |     |
|  |   | Banco de Dados  |                               |                          | 67       | 67       |     |
|  |   | Ciência da Computação   | 67                            |                          | 67       |          |     |
|  |   | Lógica Computacional  | 67                            |                          |          |          |     |
|  |   | Programação <i>Blockchain</i>                                   |                               |                          |          | 133      |     |
|  |   | Programação <i>Front-end</i>                                    |                               |                          | 133      |          |     |
|  |   | Programação <i>Mobile</i>                                       |                               |                          | 67       | 67       |     |
|  |   | Programação no Desenvolvimento de Sistemas                      |                               |                          |          | 133      |     |
|  |   | Minicursos de Dados   |                               |                          |          | 67       |     |
|  |   | Computação Gráfica  |                               |                          |          | 67       |     |
|  |   | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO |                               |                          | 5        | 12       | 39  |
|  |   | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO |                               |                          | 167      | 401      | 624 |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>24</sup>   |   |   | 32                            | 32                       | 32       |          |     |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL   |   |   | 1.067                         | 1.067                    | 1.100    |          |     |

<sup>1</sup> Modelo Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.  
<sup>2</sup> No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 08 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 12 aulas semanais, conforme nº 04/2021 - CEF-PR, a serem orientadas pelo DEUC/SIST na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 08 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 12 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEF-PR, a serem orientadas pelo DEUC/SIST na forma de complementação de carga horária.  
<sup>3</sup> No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 08 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 12 aulas semanais, conforme nº 04/2021 - CEF-PR, a serem orientadas pelo DEUC/SIST na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 08 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 12 aulas semanais, conforme nº 04/2021 - CEF-PR, a serem orientadas pelo DEUC/SIST na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 13 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEF-PR.

Vantunís Inácio de Freitas  
Res. 3364/21 DOE 12/08/21  
Direção Geral

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, possui as informações devidamente apresentadas e consta no protocolado

O Certificado de Conformidade expirou em 29/08/2023, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária tem vigência até 29/08/2026.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular, bem como o Coordenador do Curso para a respectiva função.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino relacionada neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização para o funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, no Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR e quadro abaixo:

| ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO                 | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  |
|--|---|
| N.º 95/23 de 25/01/2023<br>De: 06/02/23 a 06/02/33 | Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório. |

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino, relacionada neste Parecer, deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença

Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenadores do curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

g) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de outubro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP